

PROJETO LEI EXECUTIVO 22/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul Função: 17 - Saneamento Sub função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0020 – Saneamento Básico Projeto/Atividade: 2.XXX – Educação em Saúde Ambiental em Projetos de Coleta, Reciclagem e Destinação de Resíduos Sólidos Fonte de recurso: 121.000 – Transferências de Convênios - União/Saúde Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 21.800,00 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 103.700,00 Subtotal R\$ 126.000,00 Fonte de recurso: 102.000 – Recursos para Saúde Elemento de despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais – RGPS R\$ 1.000,00 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00 Subtotal R\$ 4.200,00 Total R\$ 130.200,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 08 de Julho de 2013

Poder Executivo
.(a)

